LEI N. 2.044/PMC/06

DENOMINA O LOTEAMENTO POPULAR E AS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO, LOCALIZADO NO LOTE 10C, SETOR 08, GLEBA 06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O loteamento Popular localizado no Lote 10C, Setor 08, Gleba 06, recebe a denominação de “Jardim Limoeiro”.

Art. 2º As vias públicas ora denominadas de ruas: A, B, C, D, E, F, H, I e J do Loteamento “Jardim Limoeiro”, localizado no Lote 10C, Setor 08, Gleba 06, passam a ser assim denominadas:

Rua “A” passa a denominar-se Pedro Correia da Silva;
Rua “B” passa a denominar-se Antonio Evaristo Pereira;
Rua “C” passa a denominar-se Arthur Gomes de França;
Rua “D” passa a denominar-se Joaquim Antônio de Lima;
Rua “E” passa a denominar-se Serafim Francisco das Chagas;
Rua “F” passa a denominar-se Marcos de Jesus Crispim;
Rua “J” passa a denominar-se Ilda Genuína Borba;
Rua “H” passa a denominar-se Ismael de Souza Martiniano;
Rua “I” passa a denominar-se Cavour Schiavi.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 11 de outubro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município OAB/RO 1171